

ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
(2011/04/18)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

CONSIDERANDO:

- As disposições legais e estatutárias relativas a reserva legal;
- A actual situação dos mercados financeiros, as recomendações das autoridades de supervisão e o calendário de implementação das regras de Basileia III que determinam a necessidade de reforço dos fundos próprios,
- A proposta de incorporação de reservas em capital a deliberar no âmbito do ponto 5 da ordem de trabalhos desta Assembleia e os respectivos fundamentos;

PROPÕE-SE

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 31.º dos Estatutos do Banco, que aos resultados do exercício apurados no balanço individual relativo ao exercício de 2010, no montante de 300.647.939,68 euros, seja dada a seguinte aplicação:

30.064.793,97 euros para reforço da Reserva Legal;

167.157.049,29 euros para Outras Reservas;

10.000.000,00 euros para Reserva de Estabilização de Dividendos;

93.426.096,42 euros para Resultados Transitados.

Lisboa, 22 de Março de 2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO